



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

**MENSAGEM N° 047, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

**Exmo. Senhor:**  
**EDSON HENRIQUE MULLER**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 047/2017, que “estabelece política de incentivo aos produtores rurais, através da concessão de descontos progressivos sobre o valor dos serviços prestados por equipamentos rodoviários do Município”.

Visando o aprimoramento da política de incentivos aos produtores rurais e o consequente fortalecimento e crescimento do setor primário, o Poder Executivo municipal propõe o presente Projeto de Lei.

Com a aprovação do projeto proposto, objetiva-se o crescimento da emissão de notas fiscais de produtores rurais e o consequente aumento do retorno de ICMS gerado em virtude da emissão destas notas, pois, quanto maior o valor gerado pelo produtor em notas fiscais, maior será o desconto do valor sobre as horas solicitadas por ele para a realização de serviços com equipamentos rodoviários do Município em sua propriedade rural. Ou seja, quanto mais o produtor rural emitir notas fiscais, menor será o valor que ele terá de pagar sobre os serviços de horas máquina que ele solicitar, podendo realizar mais melhorias na propriedade e consequentemente aumentar a sua produção, gerando ainda mais retorno ao Município.

Valendo-me do ensejo, desde já agradeço a atenção, reiterando protestos de distinta consideração e vivo apreço.

Atenciosamente,

  
**OREGINO JOSÉ FRANCISCO,**  
**Prefeito Municipal**